

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CGSEI

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h11min, por videoconferência, realizou-se Reunião do Comitê Gestor do Sistema de Informações Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - CGSEI/TRE-DF, cujos membros foram designados por meio da Portaria Diretoria-Geral nº 144/2017, de 28 de agosto de 2017. **Participaram os membros:** Carlos Renato da Silva Reduzino (Presidente), Natália de Lima Saraiva, Rafael Dittberner, Paulo de Tarso Costa de Sousa e Ramatiz Soares Pereira. Também participaram os convidados: Ferando Batelli, Ricardo Negrão e Leonardo Almeida. **Não participou justificadamente:** Paulo Lucena de Melo e Paulo Tadeu Moreira Saldanha. O presidente do CGSEI, Carlos Reduzino, iniciou a reunião com a apresentação do plano de trabalho disponível no processo SEI 0003773-67.2021.6.07.8100 e explicando sobre as principais novidades apresentadas pela nova versão que estão contempladas no plano de trabalho. Em seguida foi apresentado o *hotsite*, página elaborada para a disponibilização das informações relacionadas às novidades da versão 4.0 do SEI. Paulo de Tarso sugeriu que a página do SEI disponível na internet do Tribunal seja substituída pela página do *hotsite*, incluindo os links de acesso que atualmente não estão na página do SEI 4.0. Fernando Batelli questionou sobre a versão do SEI que será utilizada, se será a 4.07 ou a 4.09. O presidente do CGSEI explicou que o nome SEI 4.0 será utilizado como *marketing*, mas que a versão 4.0.9 será a utilizada na instalação. O presidente do CGSEI também explicou que os novos módulos do SEI (Petição Eletrônico e Intimação, SEI Federação e Publicações Eletrônicas) serão implantados gradualmente depois da migração de versão. Fernando Batelli explicou que será necessário em torno de quatro dias para a realização da migração, considerando as demandas atuais da SESOP/COIE/STIC e a força de trabalho disponível, e que o ideal seria utilizarmos o período de recesso de janeiro (do dia 2 a 6 de janeiro de 2023). Ficou definido que a data para a entrada em produção da nova versão do SEI será o dia 09 de janeiro de 2023 e que para que isso ocorra o sistema deverá ser paralisado a partir das 19 horas do dia 04 de janeiro de 2023 (quarta-feira) para o início do processo de migração. Após a conclusão da migração (provavelmente dia 05 de janeiro de 2023 - quinta-feira), o CGSEI fará as configurações necessárias nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023 (sexta-feira e sábado) para a entrada em produção no dia 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira). O presidente do CGSEI informou a todos que o plano de trabalho será enviado para a Administração do Tribunal para aprovação e autorização que prevê a paralisação total do acesso ao SEI os dias 05 e 06 de janeiro de 2023. Após a aprovação do plano de trabalho por todos os presentes, condicionada a atualização das datas do cronograma, foi apresentado pelo Carlos Reduzino os *banners* de divulgação do SEI 4.0, primeiramente a ser disponibilizado no painel de novidades do SEI 3.0 e posteriormente nas outras ferramentas de comunicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h20min, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, **Natália de Lima Saraiva**, membro do Comitê e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO DA SILVA REDUZINO, Presidente de Comitê**, em 18/11/2022, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA, Coordenador**, em 21/11/2022, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DITTBERNER, Coordenador**, em 30/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA DE LIMA SARAIVA, Membro de Comitê - Titular**, em 14/12/2022, às 22:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1287213** e o código CRC **54A22765**.